



PROCESSO	796720/2019, 799903/2019, 800100/2019, 800207/2019, 801109/2019, 803224/2019, 804938/2019, 809913/2019, 810110/2019, 810484/2019, 811233/2019, 811443/2019, 812268/2019, 817091/2019, 828114/2019, 831870/2019, 835341/2019
INTERESSADO	GERTEC
ASSUNTO	Homologação de Solicitação de Interrupção de Registro de Pessoa Jurídica

DELIBERAÇÃO Nº 34/2019 – CEP-CAU/SC

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 24 do mês de abril de dois mil e dezenove, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no art.9º da Lei 12.378/2010, que faculta a pessoa jurídica que não estiver no exercício de suas atividades, a interrupção de seu registro profissional no CAU por tempo indeterminado;

Considerando o disposto no art. 25 da Resolução nº 28 do CAU/BR, que estabelece a possibilidade de interrupção do registro de pessoa jurídica, nos casos em que em que esta não esteja no exercício de suas atividades e desde que atenda aos requisitos estabelecidos pela Resolução acima mencionada;

Considerando o procedimento de interrupção de registro de pessoa jurídica - GERTEC - 001/2019, aprovado pela Deliberação nº19/2019 da CEP-CAU/SC.

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

DELIBERA:

1. Deferir as interrupções de registro das pessoas jurídicas:

EMBLOCO	24.114.333/0001-00
CONSTRUTORA VILLANI	09.196.947/0001-94
FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA	82.895.327/0001-33
EMOPLAN CONSTRUCOES CIVIS LTDA	85.332.948/0001-05
EKOB CONSTRUTORA	13.428.767/0001-68
DIEL ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO	27.052.359/0001-69
OGPLAN EMPREENDIMENTOS EIRELI ME	07.121.986/0001-05
Construfaz-GF	16.543.479/0001-42
LCC LOCATELLI CONSTRUÇÕES CIVIL	08.971.587/0001-98
ANA PAULA RONCHI ARQUITETURA TOTAL	08.032.045/0001-50
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	03.777.341/0093-84



EMBRACONCI - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	95.767.893/0001-01
TKL PROJETOS LTDA - ME	20.887.460/0001-90
ARQDEZ ARQUITETURA	20.351.942/0001-21
PROFUZZY CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA	80.487.606/0001-32
Golden Construtora e Incorporadora Ltda	07.494.295/0001-49
ANDREIA OLINDINA DOS SANTOS PEREIRA EIRELI.	26.462.083/0001-24

2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Fabio Vieira da Silva; Everson Martins; Luiz Fernando Motta Zanoni

Florianópolis, 24 de abril de 2019.

Fabio Vieira da Silva
Coordenador

Everson Martins
Coordenador Adjunto

Luiz Fernando Motta Zanoni
Membro


